



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Cidade Símbolo de Integração Brasileira**  
**com os países do MERCOSUL**  
**Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009**  
**Secretaria Municipal de Administração**

DECRETO Nº. 8.067, DE 09 DE JUNHO DE 2017.  
INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - COMPETI. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI - de caráter propositivo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, com a finalidade de apoiar o órgão gestor da Assistência Social na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

Art. 2º - O COMPETI será composto por 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, indicados dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal da Educação(SME);
- II - Secretaria Municipal de Turismo;
- III - Secretaria Municipal de Saúde.
- IV- Conselho Tutelar;
- V- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA;
- VI - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -;
- VII - Ordem dos Advogados do Brasil;
- VIII - Poder Judiciário;
- IX - Emater RS;

X - Outras entidades e órgãos, com aprovação da maioria dos integrantes do COMPETI.

§1º - A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS - indicará:

- 01 (hum) representante do CRAS ARMOUR;
- 01 (hum) representante do CRAS PRADO;
- 02 (dois) representantes do CREAS;
- 01 (hum) representante do Cad Único;
- 01 (hum) representante da Gestão SUAS;

§2º - Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, à Secretaria de Assistência e Inclusão Social, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

- I - contribuir nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, nas suas diversas formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil;
- II - articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil;
- III - contribuir na elaboração dos planos locais de enfrentamento ao trabalho infantil;
- IV - propor ações e estratégias regionais e intersetoriais para o enfrentamento das diversas formas de trabalho infantil, quando a realidade requerer soluções em âmbito regional;
- V - mapear, conhecer e acompanhar, no que

couver, os serviços sócio-assistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil;

VI - colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento do trabalho infantil;

VII - apoiar o gestor da Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas atividades socioeducativas da comunidade;

VIII - atuar dentro de sua competência e encaminhar aos setores competentes proposições, denúncias e reclamações sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito dos serviços socioassistenciais e das diversas políticas públicas;

IX - contribuir com os Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de diretrizes sobre o enfrentamento ao trabalho infantil em âmbito local;

X - acompanhar as informações disponibilizadas no SISPETI para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão do sistema;

XI - acompanhar as estatísticas de trabalho infantil no local, verificando a relação destas com o registro no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), e o número de famílias inseridas no PETI;

XII - comunicar à coordenação ou pessoa de referência do PETI na PSE e ao gestor do PBF os casos de famílias beneficiárias que mantêm suas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em sua localidade;

XIII - manter permanente interlocução com o gestor do PBF com vistas a contribuir com a integração PETI e PBF;

XIV - manter frequência mínima de uma reunião bimestral para tratar de questões pertinentes ao enfrentamento ao trabalho infantil, mantendo em arquivos os registros dos resultados;

XV - comunicar e encaminhar ao gestor municipal da Assistência Social e do PBF os casos de famílias potenciais para a inclusão no PETI.

Art. 4º - Os integrantes do Comitê serão designados pelo Prefeito, após indicação formal dos respectivos órgãos, instituições e entidades e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo único. A representação no Comitê não dá direito à percepção de qualquer espécie de remuneração ou subsídio para os seus membros.

Art. 5º - O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado por Regimento Interno, a ser elaborado por seus integrantes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2017.  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**  
**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EXIGÊNCIAS E DE DATA**

Pregão Presencial nº 014/2017 – Processo Administrativo 03735/2017 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Provido pelo Fornecimento de Link de Acesso a Internet com Serviços Agregados.

Alterações de Exigências –  
- Anexo III do Edital ( fica dispensado o preenchimento do Anexo III ), Por Simples Declaração Comprometendo-se a manter o respaldo técnico profissional necessário para prestação do serviço.

Alteração de Data: Do dia 13/06/2017 às 09:00 hs para o dia 28/06/2017 às 09:00 hs Ficam mantidas todas as demais condições.

Edital e Alteração à disposição: [www.sdlivramento.com.br](http://www.sdlivramento.com.br)  
Informações: (55) 3968-1014 - [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br)

Sant' Ana do Livramento, 12 de Junho de 2017.  
Ricardo do E. S. Barcellos

Chefe Departamento de Licitações e Contratos



A Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereadora Maria Helena Alves Duarte, faz saber, que tramita junto à Casa Legislativa, nos termos da Resolução nº 1242/16, o Processo nº 002/2017, o qual versa sobre o Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2012 – Processo TCE nº 004960-0200/12-7.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2017.

**Maria Helena Alves Duarte**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, faço saber aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, que deram entrada neste Tabelionato, para serem protestados contra os responsáveis, que ficam intimados a pagarem ou darem as razões porque não o fazem, dentro do prazo legal de três(03) dias uteis, após a publicação deste, os títulos com as seguintes características.

Sacado: BERRIEL & MACHADO LTDA

Endereço: RUA BARAO DO TRIUNFO 580 - SANT ANA DO LIVRAMEN/RS CEP: 97573590

Credor: DARNEL EMBALAGENS LTDA

Apresentante: BCO ITAU SA

Espécie: DMI - Nº Título: 73497302

Valor: R\$ 883,32 - Vencimento: 31/05/2017 - Protocolo: 896837

Sacado: PATRICIA NICOLAU

Endereço: R.NEY VARES ALBORNOZ 115 - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97573000

Credor: PAULO RAFAEL PEREIRA LEGUISSIMAN

Apresentante: PAULO RAFAEL PEREIRA LEGUISSIMAN

Espécie: DD - Nº Título: 0253130000433-0

Valor: R\$ 8.658,95 - Vencimento: 06/08/2015 - Protocolo: 896804

Sacado: SILVANO GARIN

Endereço: RUA 24 DE MAIO - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97571000

Credor: VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENT

Apresentante: BCO BANSICREDI

Espécie: DMI - Nº Título: 1030/01

Valor: R\$ 336,78 - Vencimento: 01/06/2017 - Protocolo: 896920

Sacado: VS DE SOUZA

Endereço: AV JOAO BELCHIOR GOULARTT 000463 - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97574000

Credor: COML DE BEBIDAS BEDINOTO LTDA

Apresentante: BCO BANSICREDI

Espécie: DMI - Nº Título: 00465057

Valor: R\$ 1.321,78 - Vencimento: 01/06/2017 - Protocolo: 896799

É o presente EDITAL expedido e publicado de acordo com o disposto no § 1º, do Art.15 da Lei nº 9.492/97 e afixado em lugar visível na sede deste Ofício do Registro Civil e Registros Especiais, sito na rua Rivadavia Correa - 1176A, na mesma data. HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 09:30 às 17:00.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 13 de junho de 2017

**RIVANIA FRANZ DA SILVA**

**OFICIAL DESIGNADA**

**GRUPOCINE**

<b>MUJER MARAVILLA</b>	3D	DUBLADO EM PORTUGUÊS	14:15 - 19:15
		DOBLADA AL ESPAÑOL	17:30 - 22:30
<b>LA MOMIA</b>	3D	DOBLADA AL ESPAÑOL	14:30 - 20:10
		DUBLADO EM PORTUGUÊS	17:00 - 22:00
<b>PIRATAS DEL CARIBE: LA VENGANZA DE SALAZAR</b>	3D	DOBLADA AL ESPAÑOL	15:15 - 19:30
		DUBLADO EM PORTUGUÊS	16:45 - 22:15

grupocine.com.uy | GrupoCineRivera | Fone: 3822 3622

**OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E DOS REGISTROS ESPECIAIS PODER JUDICIÁRIO**  
**EDITAL DE CASAMENTO**

FAÇO SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE:  
LEANDRO AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, DIVORCIADO, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, FILHO DE LAURENTINO CARNEIRO E DE ELOIR MACIEL MACHADO.  
ILDA MARICLEI DE CASTRO DA SILVA, SOLTEIRA, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, FILHA DE NELSON ALVES DA SILVA E DE MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE CASTRO.  
QUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, ACUSE-O NA FORMA DA LEI.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, 12 DE JUNHO DE 2017.

**RIVANIA FRANZ DA SILVA**

**OFICIAL DESIGNADA**

GRUPO **aplateia**  
A PLATEIA DO SUL

**ANUNCIE AQUI**